



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

= EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015=

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CISAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve,

FAZ SABER, que se encontrarão abertas no período de **20/07/2015 a 02/08/2015** as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação nos Empregos Públicos vagos, os que vagarem e os que forem criados durante a validade do mesmo, nos seguintes Empregos:

MÉDICO (CLÍNICA GERAL), RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 (JARDIM ADAMANTINA / JARDIM PRIMAVERA) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

ENFERMEIRO, MÉDICO (CLÍNICA GERAL), RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF– ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2 (JARDIM BRASIL) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

ENFERMEIRO E RECEPCIONISTA – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3 (ESTÂNCIA DORIGO) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO, RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 4 (VILA CICMA / JARDIM PAULISTA) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5 (CENTRO / VILA OLIVEIRO / VILA CICMA) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO, RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 6 (RES. BOA VISTA / JARDIM PAULISTA / VILA NILZA / VILA FUDIMORI / VILA FÁTIMA / SANTA INÊS / VILA ENDO / RESIDENCIAL ITINY ENDO / CENTRO) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 7 (CENTRO) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 8 (CENTRO E VILA JOAQUINA) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;

AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO e RECEPCIONISTA – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 9 (RESIDENCIAL IGUAÇU / IPIRANGA / PARQUE ITAPUÃ / RESIDENCIAL SAN MIGUEL / MÁRIO COVAS) – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

ENFERMEIRO, MÉDICO (CLÍNICA GERAL) e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 10** (TANGARÁ / RESIDENCIAL ELDORADO I, RESIDENCIAL GIULIANO, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE / ELDORADO II) – **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

ENFERMEIRO, MÉDICO (CLÍNICA GERAL) e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 11** (VILA INDUSTRIAL / PARQUE DAS NAÇÕES / RESIDENCIAL AGUAPEÍ / VILA FREITAS / VILA JUREMA / VILA BANDEIRANTES/ VILA CRISTINA / VILA JOAQUINA / JARDIM SAN CONRADO) – **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 12** (PARQUE ITAIPÚS / PARQUE UNIVERSITÁRIO / RESIDENCIAL PORTUGAL / BAIRRO LAGOA SECA / TUCURUVI / ESTRADA QUATORZE) – **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 13** (VILA JAMIL DE LIMA) – **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (PEDIATRIA), NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO – **NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICA GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA), ESCRITURÁRIO, PROTÉTICO e RECEPCIONISTA – **CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

COZINHEIRA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO (PSIQUIATRIA), PSICÓLOGO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – **CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

EDUCADOR FÍSICO – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA;**

MÉDICO (CLÍNICA GERAL), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA e MOTORISTA DE ESF – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRAL – MUNICÍPIO DE PARAPUÃ;**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA e MOTORISTA DE ESF – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VIDA E SAÚDE – MUNICÍPIO DE PARAPUÃ;**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, MOTORISTA DE ESF, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR e CONTADOR DE ESF – **ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 8 DE MARÇO – MUNICÍPIO DE PARAPUÃ;**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

**FISIOTERAPEUTA e EDUCADOR FÍSICO – PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE –
MUNICÍPIO DE PARAPUÃ;**

tudo nos termos da **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, da Legislação vigente e das disposições contidas neste Edital.

1. DOS EMPREGOS – DAS VAGAS – DA ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS – DO TIPO DE PROVA – DO SALÁRIO – DA JORNADA DE TRABALHO – DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DAS VAGAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.01. ASSISTENTE SOCIAL: NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.01.1. Vaga: 01.

1.01.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Superior completo e com registro no **CRASS – CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL**.

1.01.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.01.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.01.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.01.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.01.7. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.02. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.02.1. Vagas: 03.

1.02.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Técnico completo em Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no **CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA**.

1.02.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.**

1.02.4. Salário: **R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).**

1.02.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.02.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).**

1.02.7. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.03. AUXILIAR DE LIMPEZA – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 2 (01 vaga), ESF 4 (01 vaga), ESF 5 (01 vaga), ESF 6 (01 vaga) e ESF 9 (01 vaga).

1.03.1. Vagas: 05.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.03.2. Escolaridade exigida: **4º Série do Ensino Fundamental.**

1.03.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego, bem como prova prática.**

1.03.4. Salário: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

1.03.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.03.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais).**

1.03.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.04. CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICA GERAL): CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.04.1. Vaga: 01.

1.04.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.**

1.04.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.04.4. Salário: **R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).**

1.04.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.04.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.04.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.05. CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA: CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.05.1. Vaga: 01.

1.05.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA e especialização em Cirurgia.**

1.05.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.05.4. Salário: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

1.05.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.05.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.05.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.06. CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA: CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.06.1. Vaga: 01.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.06.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA e especialização em Endodontia.**

1.06.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.06.4. Salário: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

1.06.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.06.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.06.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.07. CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA: CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.07.1. Vaga: 01.

1.07.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA e especialização em Periodontia.**

1.07.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.07.4. Salário: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

1.07.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.07.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.07.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.08. CONTADOR DE ESF – ESF 8 DE MARÇO

1.08.1. Vaga: 01.

1.08.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Contabilidade, com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.**

1.08.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.08.4. Salário: **R\$ 1.534,00 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro Reais).**

1.08.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.08.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.08.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.**

1.09. COZINHEIRA – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

1.09.1. Vaga: 01.

1.09.2. Escolaridade exigida: **Ensino Fundamental.**

1.09.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.09.4. Salário: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

1.09.5. Jornada: **(40) (Quarenta) horas semanais.**

1.09.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais).**

1.09.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.10. EDUCADOR FÍSICO – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (01 vaga) E NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (01 vaga).

1.10.1. Vagas: 02.

1.10.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Educação Física em nível de bacharelado, com o registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.**

1.10.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.10.4. Salário: **R\$1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.10.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.10.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.10.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (ESF E NASF).**

1.11. EDUCADOR FÍSICO – PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE.

1.11.1. Vaga: 01.

1.11.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Educação Física em nível de bacharelado, com o registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.**

1.11.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.11.4. Salário: **R\$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove Reais).**

1.11.5. Jornada: **20 (Vinte) horas semanais.**

1.11.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.11.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.**

1.12. ENFERMEIRO – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 2 (01 vaga), ESF 3 (01 vaga), ESF 4 (01 vaga), ESF 5 (01 vaga), ESF 6 (01 vaga), ESF 7 (01 vaga), ESF 8 (01 vaga), ESF 9 (01 vaga), ESF 10 (01 vaga), ESF 11 (01 vaga), ESF 12 (01 vaga), ESF 13 (01 vaga) e CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (01 vaga).

1.12.1. Vagas: 13.

1.12.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.**

1.12.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.12.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.12.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.12.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.12.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.13. ESCRITURÁRIO – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.13.1. Vaga: **01.**

1.13.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Médio completo.**

1.13.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.**

1.13.4. Salário: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

1.13.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.13.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).**

1.13.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.14. FARMACÊUTICO – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (01 vaga) e CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (01 vaga).

1.14.1. Vagas: **02.**

1.14.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia.**

1.14.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.14.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.14.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.14.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.14.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.15. FISIOTERAPEUTA – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.15.1. Vaga: **01.**

1.15.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**

1.15.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.15.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.15.5. Jornada: **30 (Trinta) horas semanais.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.15.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.15.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.16. FISIOTERAPEUTA – PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE.

1.16.1. Vaga: **01.**

1.16.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**

1.16.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.16.4. Salário: **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze Reais).**

1.16.5. Jornada: **20 (Vinte) horas semanais.**

1.16.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.16.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.**

1.17. FONOAUDIOLÓGO – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.17.1. Vaga: **01.**

1.17.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no CRFa. – Conselho Regional de Fisioterapia.**

1.17.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.17.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.17.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.17.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.17.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.18. MÉDICO (PSIQUIATRIA) – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

1.18.1. Vaga: **01.**

1.18.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Medicina, com registro no CRM – Conselho Regional de Medicina e Especialista em Psiquiatria.**

1.18.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.18.4. Salário: **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos Reais).**

1.18.5. Jornada: **20 (Vinte) horas semanais.**

1.18.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais).**

1.18.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.19. MÉDICO (CLÍNICA GERAL) – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 (01



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

vaga), **ESF 2** (01 vaga), **ESF 10** (01 vaga) e **ESF 11** (01 vaga) DE ADAMANTINA E **ESF CENTRAL DE PARAPUÃ** (01 vaga).

1.19.1. Vagas: 05.

1.19.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Medicina, com registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.**

1.19.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.19.4. Salário: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

1.19.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.19.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais).**

1.19.7. **LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA (04 VAGAS) E PARAPUÃ (01 VAGA).**

1.20. MÉDICO (PEDIATRIA) – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.20.1. Vaga: 01.

1.20.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Superior completo em Medicina, com registro no CRM – Conselho Regional de Medicina e especialização em Pediatria.**

1.20.3. Tipo de Prova: **Conhecimentos Específicos do Emprego.**

1.20.4. Salário: **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos Reais).**

1.20.5. Jornada: **20 (Vinte) horas semanais.**

1.20.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais).**

1.20.7. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.21. MOTORISTA DE ESF – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRAL (01 vaga), ESF VIDA E SAÚDE (01 vaga), ESF 8 DE MARÇO (01 vaga).

1.21.1. Vagas: 03.

1.21.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Médio completo com CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria.**

1.21.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática.**

1.21.4. Salário: **R\$ 1.015,00 (Hum mil e quinze Reais).**

1.21.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.21.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais).**

1.21.7. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.22. NUTRICIONISTA – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.22.1. Vaga: 01.

1.22.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no CRN – Conselho Regional de Nutrição.

1.22.3. Tipo de Prova: Conhecimentos Específicos do Emprego.

1.22.4. Salário: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).

1.22.5. Jornada: 40 (Quarenta) horas semanais.

1.22.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

1.22.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

1.23. OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 8 DE MARÇO.

1.23.1. Vaga: 01.

1.23.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Médio completo.

1.23.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.

1.23.4. Salário: R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta Reais).

1.23.5. Jornada: 40 (Quarenta) horas semanais.

1.23.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

1.23.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

1.24. PROTÉTICO – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1.24.1. Vaga: 01.

1.24.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Técnico completo em Prótese.

1.24.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.

1.24.4. Salário: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

1.24.5. Jornada: 40 (Quarenta) horas semanais.

1.24.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

1.24.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

1.25. PSICÓLOGO – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (01 vaga) E NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (01 vaga).

1.25.1. Vagas: 02.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.25.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.**

1.25.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.**

1.25.4. Salário: **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta Reais).**

1.25.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.25.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

1.25.7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

1.26. RECEPCIONISTA – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 (01 vaga), ESF 2 (01 vaga), ESF 3 (01 vaga), ESF 4 (01 vaga), ESF 6 (01 vaga), ESF 9 (01 vaga) e CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS (01 vaga) DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA E ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRAL (01 vaga), ESF VIDA E SAÚDE (01 vaga), ESF 8 DE MARÇO (01 vaga) DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

1.26.1. Vagas: 10.

1.26.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Ensino Fundamental completo.**

1.26.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.**

1.26.4. Salário: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

1.26.5. Jornada: **40 (quarenta) horas semanais.**

1.26.6. Taxa de Inscrição: **R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).**

1.26.7. LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: **MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA (07 VAGAS) E PARAPUÃ (03 VAGAS).**

1.27. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 (01 vaga), ESF 2 (01 vaga), ESF 4 (01 vaga), ESF 5 (01 vaga), ESF 6 (01 vaga), ESF 7 (01 vaga), ESF 8 (01 vaga), ESF 10 (01 vaga), ESF 11 (01 vaga), ESF 12 (01 vaga), ESF 13 (01 vaga) e CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (01 vaga) DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA E ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRAL (02 vagas), ESF VIDA E SAÚDE (02 vagas), ESF 8 DE MARÇO (02 vagas) DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

1.27.1. Vagas: 18.

1.27.2. Escolaridade e requisito exigidos: **Curso em Técnico de Enfermagem completo, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

1.27.3. Tipo de Prova: **Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.**

1.27.4. Salário: **RS1.000,00 (Hum mil reais).**

1.27.5. Jornada: **40 (Quarenta) horas semanais.**

1.27.6. Taxa de Inscrição: **RS 40,00 (Quarenta Reais).**

1.27.7. **LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA (12 VAGAS) E PARAPUÃ (06 VAGAS).**

1.28. – As áreas dos ESFs do Município de Adamantina e do Município de Parapuã são as definidas na abertura do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. Ler o Edital até o final;

2.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;

2.1.3. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto que será gerado no próprio local das inscrições;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, outras transferências eletrônicas, pagamento em caixas de supermercados ou lotéricas, bem como qualquer outra via de que não seja a quitação do Boleto gerado no momento da inscrição em Agências Bancárias;

2.1.5. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento das inscrições;

2.1.6. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital;

2.3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Legislação vigente;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade e os requisitos correspondentes às exigências referentes ao Emprego, nos termos deste Edital;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

2.3.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, com o correspondente impedimento à contratação;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus Direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme **Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal**;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Não haverá reserva de vagas imediata às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas definidas por Emprego neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo **§ 1º, do Artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89**;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Edital, será destinada uma vaga a cada 20 (vinte) contratados por Emprego, os quais serão avaliados pela sua condição, quanto a necessidade especial, ou seja, análise quanto a necessidade especial possibilitar ou não a contratação, visando o exercício das funções do respeito emprego;

3.3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo **Inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89** é assegurado o direito da inscrição para o emprego, cujas atribuições forem compatíveis com as necessidades especiais que são portadoras;

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadram nas categorias descritas no **Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações**;

3.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no **Decreto Federal**, acima citado, particularmente em seu **Artigo 4º**, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos **parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º do Decreto Federal**, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na Ficha de Inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de Laudo Médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá ir acompanhado de audiometria recente (até 06 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato portador de necessidades especial visual, além do envio da Documentação indicada no **subitem 3.7.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE** ou **ampliada**, especificando o tipo de necessidade especial, se for necessário;

3.7.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das Provas, além do envio da documentação indicada no **item 3.7.1.**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de Parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que devidamente requeridas;

3.9. O candidato deverá encaminhar o Requerimento preenchido e assinado com o respectivo Laudo Médico, que deverá ser entregue na sede do **CISAP**;

3.10. A entrega do Laudo Médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **CISAP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo a seu destino.

3.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não terá Recurso deferido em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova será realizada no dia em data, horário e local a ser oportunamente divulgado via Edital de Convocação.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de Editais pela imprensa escrita e outros meios de convocação, sendo as divulgações no site meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta deste Edital, com base nos programas constantes do **Anexo I**;

4.5. As provas escritas constarão de questões objetivas, num total de 100,00 (cem) pontos e a prova prática também, havendo a média aritmética da mesma para configurar-se a nota final;

4.6. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova teórica ou na média aritmética para o Emprego em que houver prova teórica e prática;

4.7. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Respostas definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida em forma de bolinha e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá *substituição* da Folha de Resposta, sendo da *responsabilidade* exclusiva do candidato os prejuízos advindo de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos Documentos com fotografia, devendo o referido Documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão de referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de Documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o **item 4.11.1** será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.11.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o **item 4.11.1** será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *BIP*, *walkman*, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações* para anotar quaisquer problemas relacionados com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado;

4.19. Os gabaritos e o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela imprensa e afixados na sede do **CISAP e das Prefeituras onde os contratados irão trabalhar.**

5. DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas na sede do **CISAP, das Prefeituras dos Municípios de Adamantina e de Parapuã** disponíveis no *site*: www.cisapsp.com.br

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. 1º critério: a maior nota em conhecimentos gerais;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

5.4.3. 3º critério: o candidato com maior idade, sendo esse o primeiro critério para os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, em obediência ao Estatuto do Idoso.

6. DOS RECURSOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

6.1. Os candidatos inscritos para os Empregos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição ou incorreção de dados;

6.1.2. da Classificação Final;

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição ou incorreções em seus dados, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado no protocolo da sede do CISAP dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que o julgará;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na sede da Prefeitura do Município, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos ou solicitar revisão da correção de sua prova;

6.3.1. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do **subitem 4.14**, deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

6.3.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.4. A Comissão do Processo Seletivo deverá julgar o recurso;

6.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos do **Item 6.1.1.** deste Edital, poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. As contratações serão feitas conforme Regime Jurídico constituído, da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 04 (quatro) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada: do **RG**, do **CPF/MF**, do **PIS/PASEP**, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no **§ 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 20/98;**

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido dos direitos da habilitação no Processo Seletivo Simplificado caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. não entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado;

7.4.3. não apresentar os documentos exigidos neste Edital;

7.4.4. não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será para contratação em empregos públicos vagos, os que vagarem e os que forem criados durante a sua validade;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se os atos dela decorrentes;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios proibidos neste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio das Prefeituras dos Municípios de Adamantina e Parapuã e na sede do CISAP, nos lugares de costume e divulgados nos sites: www.adamantina.sp.gov.br; www.prapua.sp.gov.br; www.cisapsp.com.br;

8.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal de Adamantina e de Parapuã;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. OBS: O CANDIDATO PODERÁ FAZER ATÉ 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES, SENDO 01 (UMA) INSCRIÇÃO POR HORÁRIO CONFORME A TABELA ABAIXO.

1º DIA – 1º. HORÁRIO	1º DIA – 2º. Horário
01. – Auxiliar de Consultório Dentário – CEO (Adamantina)	01. – Assistente Social – NASF (Adamantina)
02. – Auxiliar de Limpeza – ESF (Adamantina)	02. – Cirurgião Dentista (Clínica Geral) – CEO (Adamantina)
03. – Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia – CEO (Adamantina)	03. – Cozinheira – CAPS (Adamantina)
04. – Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia – CEO (Adamantina)	04. – Enfermeiro – CAPS e ESF (Adamantina)
05. – Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia – CEO (Adamantina)	05. – Médico (Clínica Geral) – ESF (Adamantina e Parapuã)
06. – Contador de ESF – ESF (Parapuã)	06. – Médico (Pediatria) – NASF (Adamantina)
07. – Motorista de ESF – ESF (Parapuã)	////////////////////

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP**

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

2º DIA – 1º. HORÁRIO	2º DIA – 2º. Horário
01. – Educador Físico – ESF e NASF (Adamantina) e Projeto Academia da Saúde (Parapuã)	01. – Nutricionista – NASF (Adamantina)
02. – Escriturário – CEO (Adamantina)	02. – Operador de Microcomputador – ESF (Parapuã)
03. – Farmacêutico – CAPS e NASF (Adamantina)	03. – Protético – CEO (Adamantina)
04. – Fisioterapeuta – NASF (Adamantina) e Projeto Academia da Saúde (Parapuã)	04. – Psicólogo – CAPS e NASF (Adamantina)
05. – Fonoaudiólogo – NASF (Adamantina)	05. – Recepcionista – CEO e ESF (Adamantina) e ESF (Parapuã)
06. – Médico (Psiquiatria) – CAPS (Adamantina)	06. – Técnico em Enfermagem – CAPS e ESF (Adamantina) e ESF (Parapuã)

8.9. As atribuições dos Empregos a que se refere este Edital são as seguintes:

8.9.01. – ASSISTENTE SOCIAL: elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social no universo da saúde. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de saúde. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

8.9.02. – AUXILIAR DE LIMPEZA: executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em Unidades Básicas de Saúde, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los; remover o pó através de varredura úmida, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, lavando ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpa escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpa utensílios e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidos em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em



condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador. Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios. Pode efetuar entregas de correspondências aos endereçados. Preparo de café/chás para reuniões, funcionários e pacientes.

8.9.03. – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;

manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; agendar consultas; preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem;

participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.

8.9.04. – CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA): procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos e tratamento dos traumatismos dentários.

8.9.05. – CIRURGIÃO DENTISTA (CIRURGIA): tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal e anexos, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, etc.

8.9.06. – CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICA GERAL): prestar serviços relacionados à conservação da higiene oral e saúde dentária; atender seus pacientes através do diagnóstico, planejamento e execução do seu tratamento com os melhores recursos que a odontologia moderna pode lhe oferecer, inclusive com o apoio dos dentistas especialistas, quando necessário.

8.9.07. – CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA): avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; controle de causas das doenças gengivais e periodontais; controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais e colocação de implantes e enxertos ósseos.

8.9.08. – CONTADOR DE ESF: organizar e executar os serviços de contabilidade da saúde, escrituração



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto do Departamento e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, perícias judiciais e extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral e revisão permanente de escritas financeiras.

8.9.09. – COZINHEIRA: separar o material a ser utilizado na realização da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; colocar os alimentos em panelas, fôrmas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a cocção; levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar e realizar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias; supervisionar as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade dos serviços.

8.9.10. – EDUCADOR FÍSICO: elaborar programas, projetos, métodos e estratégias de treinos para praticantes de atividades físicas; executar as atividades físicas e esportivas, dentre outras inerentes ao cargo de Educador Físico; realizar treinamento aplicando as técnicas de diversos esportes; instruir sobre os princípios e regras inerentes a cada esporte praticado; orientar e auxiliar no preparo físico; elaborar programas, projetos, métodos e estratégias de treinos para portadores de necessidades especiais; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; estudar as necessidades e a capacidade física para aplicação dos exercícios; efetuar avaliações físicas; fazer uso dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; participar de cursos, reuniões e treinamentos para aprimoramento profissional; desempenhar outras atividades determinadas pelo seu superior.

8.9.11. – ENFERMEIRO: executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar de reuniões. Executar diversas tarefas de enfermagem, como: controle da pressão venosa, prestação de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Realizar entrevistas, visitas e consultas de enfermagem, entre outras atividades privativas do enfermeiro, orientando os pacientes para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, bem como para obter sua colaboração no tratamento. Proceder à execução de planos de assistência a pacientes em geral, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação. Controlar o uso de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, relatório de enfermagem da Unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Organizar e executar os serviços de assistência de enfermagem. Emitir parecer sobre matéria e consulta de enfermagem que estejam sobre a sua responsabilidade. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participação no planejamento, execução e avaliação da programação das ESFs – Estratégias de Saúde da Família. Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral. Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Educação visando à melhoria de saúde da população. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.9.12. – ESCRITURÁRIO: exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas. Recepcionar pessoas que procuram a unidade ou departamento, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

visando a agilidade das informações. Efetuar controles relativamente complexo envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas. Eventualmente efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados, bem como recebe e transmite fax e e-mail de interesse da unidade administrativa. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas. Preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os a quem de direito. Fazer cálculos simples. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.9.13. – FARMACÊUTICO: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos e imunobiológicos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercer fiscalização sobre produtos e serviços. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Efetuar treinamentos de pessoal das farmácias das Unidades de Saúde. Atendimento ao público. Outros procedimentos relacionados com a área de atuação.

8.9.14. – FISIOTERAPEUTA: atuar em diferentes áreas no trabalho de Fisioterapia com Equipe Multiprofissional, Multidisciplinar e Transdisciplinar no Processo de Reabilitação Funcional.

8.9.15. – FONOAUDIÓLOGO: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos Servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças,



emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e reabilitação e monitores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.9.16. – MÉDICO (PSIQUIATRIA): compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões de serviços, tanto administrativas como técnicas; prestar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; prestar atendimento em grupos de orientação de medicamentos, psicoterapia e grupo operativo, dentre outros; prestar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; prestar atendimento à família; realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade e sua inserção familiar e social; prestar atendimento de desintoxicação; desenvolver ações Inter setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça; participar de atividades de apoio matricial; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas; participar de atividades junto à SMS – Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.

8.9.17. – MÉDICO (CLÍNICA GERAL): preferencialmente, o Médico da Equipe preconizada pela Estratégia Saúde da Família deve ser um generalista, portanto, deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Este profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar estrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. O profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos. Suas atribuições básicas são: prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação do médico-paciente e do médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde da Família; cumprir todas as determinações constantes da Portaria nº. 2.488, de 24 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica.

8.9.18. – MÉDICO (PEDIATRIA): realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os Servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

8.9.19. –MOTORISTA: conduzir os veículos em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas. Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado. Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial. Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços. Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas. Manter a urbanidade no trato com os usuários. Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo que lhe for confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário. Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal ao setor responsável pelos serviços de transporte. Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem do Poder Público. Usar sempre o crachá em qualquer ambiente.

8.9.20. – NUTRICIONISTA: promover programas de educação alimentar e nutricional considerando as necessidades específicas da clientela atendida; integrar equipe multiprofissional com participação plena na atenção prestada aos usuários; prestar assistência nutricional aos indivíduos atendidos pelo NASF; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; planejar, orientar e acompanhar o processo de aquisição, recepção, armazenagem, produção, distribuição e aceitabilidade da alimentação; manter atualizadas fichas técnicas de todas as preparações culinárias; atuar em conformidade ao manual de boas práticas para uma alimentação e nutrição saudável. Executar outras tarefas inerentes a sua função.

8.9.21. –OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR: operar computadores, sistemas e aplicativos, fazer pequenos reparos no *hardware e nos softwares*.

8.9.22. – PROTÉTICO: executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria e ser



responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes de laboratório de prótese odontológica.

8.9.23. – PSICÓLOGO: compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade. Realizar o acolhimento do paciente no CAPS. Participar de oficinas terapêuticas. Realizar grupos temáticos. Realizar psicodiagnósticos. Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação e tipos de liderança. Averiguar causas de baixa produtividade. Assessorar o treinamento em relações humanas. Fazer psicoterapia, ludo terapia individual e ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos. Empregar técnicas como testes de inteligências e personalidade, observações de conduta. Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros. Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o ambiente torne-se mais saudável. Apoiar a promoção e o planejamento de ações e organização dos trabalhos nas unidades de saúde da família e atividades afins na comunidade. Representar o CAPS em reuniões, palestras ou outras atividades quando solicitados pelo coordenador ou gestor. Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, da sociedade civil e outras equipes de saúde. Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental. Realizar diagnóstico e atendimento psicológico. Elaborar laudos psicológicos. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares. Acompanhar e avaliar o estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar. Avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital. Orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas. Propiciar vivências e dinâmicas grupais. Realizar e participar de programas educativos para familiares voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação. Estudar e desenvolver critérios para realização de análise profissiográfica, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho do indivíduo. Efetuar avaliação psicodiagnóstica do cliente, com suspeita de deficiência mental e outros distúrbios, encaminhando, de acordo com os seus critérios. Efetuar consultas clínicas, individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins. Realizar entrevistas, levantando o histórico da vida do indivíduo, analisando antecedentes físicos, educacionais e interpessoais sistematizando ou não os dados em psicodiagnósticos. Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os Servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho. Elaborar, aplicar e interpretar testes e provas, questionários e outros instrumentos de medidas psicológicas, analisando as condições ambientais necessárias ao



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

desempenho profissional do indivíduo. Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico. Desenvolver individualmente ou em equipe multiprofissional de saúde mental processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Atenção Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Promover ações junto com a ESF com o intuito de acolher os usuários e humanizar a atenção. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho e lazer, entre outras. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF quando estes existirem por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação. Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Discutir e elaborar projetos terapêuticos individuais e de saúde do território em reuniões, Inter consultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população, permitindo a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade. Promover ações que favoreçam a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Realizar atividades de promoção e proteção a saúde pertinentes a sua responsabilidade profissional e adequadas ao nível da Atenção Primária a saúde. Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais considerando o suporte fornecido pela atenção primária à saúde, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Acompanhar juntamente com a ESF os pacientes egressos de instituições psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS e casos de situações de violência nos seus variados tipos. Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de uma visão de clínica ampliada em relação a questões inerentes ao indivíduo contextualizando-o em uma abordagem multidisciplinar e inserida em seu meio. Fomentar ações em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

conjunto com a ESF que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação inter setorial com conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade. Apoiar a ESF na ampliação do vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no acompanhamento dos casos necessários, buscando constituir redes de apoio e integração aos portadores de transtornos mentais. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

8.9.24. – RECEPCIONISTA: recepcionar pacientes e visitantes nas dependências do estabelecimento, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar horários, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, atende o paciente ou servidores, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou ramais, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

8.9.25. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM: prestar assistência aos munícipes residentes na região onde atuar a ESF – Estratégia de Saúde da Família à qual for designado, de baixa e média complexidade, podendo fazer curativos simples e pequenas intervenções, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias. Ministrando medicamentos e tratamentos aos clientes, observando horários, posologia e outros dados, para atender as prescrições médicas. Atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida. Preparar os pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

membro da equipe de saúde. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.10. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA(S)

8.10.1.– Entende-se como pessoa portador de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

8.10.2.– Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, dando atendimento ao que dispõe a **Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, no Artigo 37, Inciso VIII**, devidamente regulamentado nos termos do **Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999**, que Regulamenta a **Lei Federal nº. 7.853, de 24 de Outubro de 1989**, nos termos do **parágrafo 1º do art. 37**.

8.10.3.– Os Candidatos portadores de deficiência(s) participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

8.10.4. – Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo **emprego**, e desejarem prestar o Processo Seletivo Simplificado nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, **apresentando, além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico, atestando essa condição**, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. **Esse Laudo será enviado para o CISAP, até a data da Prova via correio, no seguinte endereço: Rua Ricardo Ponciano, nº. 508, Centro, Osvaldo Cruz – SP – CEP 17700-000**. Caso o candidato não envie o Laudo Médico no endereço indicado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

8.11. O Presidente do CISAP homologará o presente Processo Seletivo Simplificado após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.12. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação;

8.13. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

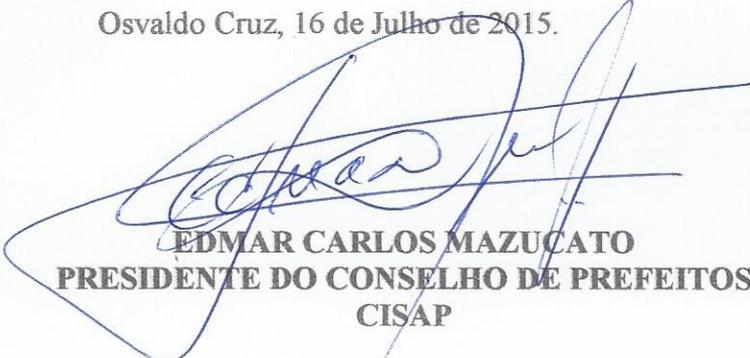
CNPJ – 02.675.363/0001-52

aceitará a Legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado;

8.14. O Presidente do **CISAP** poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado;

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do **CISAP**, ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Osvaldo Cruz, 16 de Julho de 2015.



EDMAR CARLOS MAZUCATO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS
CISAP